



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.266/2004

ALTERA O ANEXO I, PARTES I E II – METAS FISCAIS DA LEI N.º 1.224/2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I (Partes I e II – Metas Fiscais), da Lei n.º 1.224/2004 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2004.


José Raimundo Fontes
Prefeito





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.266/2004

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ANEXO I - Parte I - METAS FISCAIS

(Artigo 4, § 1.º da L.C. 101/00)

LDO/EXERCÍCIO DE: 2005

METAS FISCAIS	LDO - 2005	LDO - 2006	LDO - 2007
	R\$	R\$	R\$
1. Receita Total	208.233.434,4	178.641.936,3	193.482.019,9
1.1 Receitas Correntes (Adm. Centralizada)	171.781.102,4	171.984.971,4	186.279.678,3
Tributárias	17.034.877,5	18.606.609,2	20.281.204,0
Impostos	15.507.945,0	16.442.818,6	17.922.672,3
IPTU	3.000.050,0	4.097.534,0	4.466.312,1
ISSQN	10.466.705,0	10.243.835,0	11.165.780,2
IRRF	1.390.370,0	1.504.380,3	1.639.774,6
ITIV	650.820,0	597.069,2	650.805,5
Taxas	1.523.060,5	2.051.401,1	2.236.027,2
Contribuições de Melhoria	3.872,0	112.389,5	122.504,6
Contribuições Sociais	2.537.121,0	2.528.763,8	2.756.352,6
Patrimoniais	1.596.747,0	1.704.574,1	1.857.985,8
Transformação	410.900,0	249.501,0	271.956,1
Serviços	822.465,0	902.956,0	984.222,0
Transferências Correntes	151.254.314,1	141.213.320,1	152.792.812,3
Multas e Juros de Mora	2.230.668,0	2.222.034,2	2.404.241,0
Identizações e Restituições	174.716,9	907.394,0	973.599,4
Dívida Ativa	2.906.252,0	3.144.564,7	3.402.419,0
Receitas Diversas	559.395,0	605.264,3	654.896,0
Dedução da Receita Corrente(FUNDEF)	(7.746.353,2)		
1.2 Receitas de Capital (Adm. Centralizada)	36.452.332,1	6.656.964,9	7.202.341,6
Operações de Crédito	13.039.734,0	1.038.432,2	1.123.583,6
Alienação de Bens	10.200,0	22.472,0	23.820,3
Transferências de Capital	23.348.298,1	5.537.524,5	5.991.601,5
Outras Receitas de Capital	54.100,0	58.536,2	63.336,2
2. Despesa Total	206.593.341,8	176.922.086,6	191.619.223,1
2.1 Despesas Correntes (Adm. Centralizada)	163.983.560,2	161.355.989,2	177.060.103,1
Pessoal e Encargos Sociais	79.723.202,9	92.013.450,4	106.735.602,5
Juros e Encargos da Dívida Interna	3.170.000,0	1.890.160,0	2.260.030,0
Outras Despesas Correntes	81.090.357,3	67.452.378,8	68.044.470,6
2.2 Despesas de Capital (Adm. Centralizada)	42.609.781,5	15.566.097,4	14.559.120,0
Investimentos	38.589.781,5	11.896.097,4	10.950.500,0
Inversões Financeiras	100.000,00	250.000,0	280.000,0
Amortização da Dívida Interna	3.920.000,00	3.420.000,0	3.328.620,0
Reserva de Contingência	1.840.092,7	1.719.849,7	1.862.796,8
RESULTADO NOMINAL (1) - (2)	1.640.092,7	1.719.849,7	1.862.796,8
RESULTADO PRIMÁRIO	687,1	589.518,4	638.498,7





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.266/2004

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO I - Parte II - METAS FISCAIS

(Art. 4, § 1º da LC 101/00 e TCM/Res.480/00 Anexo I - Parte II)

LDO - EXERCÍCIO DE 2005

VALORES CORRENTES

Valores em R\$ 1.000,00

ITENS	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
RECEITA TOTAL	93.015,1	122.878,3	124.303,7	152.577,4	208.233,4	178.841,9	193.482,0
DESPESA TOTAL	98.040,8	121.840,3	123.071,9	151.051,5	208.583,3	178.922,0	191.019,2
RESULTADO NOMINAL	(3.025,5)	938,0	1.231,8	1.525,9	1.640,1	1.719,8	1.862,7
RESULTADO PRIMÁRIO	305,5	8.283,0	410,2	503,5	887,1	589,5	838,4
DÍVIDA LÍQUIDA	63.800,7	57.442,3	54.888,5	49.980,1	48.728,1	63.148,7	63.840,0

VALORES CONSTANTES

ITENS	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
RECEITA TOTAL	93.015,1	122.878,3	124.303,7	152.577,4	208.233,4	178.841,9	193.482,0
DESPESA TOTAL	98.040,8	121.840,3	123.071,9	151.051,5	208.583,3	178.922,0	191.019,2
RESULTADO NOMINAL	(3.025,5)	938,0	1.231,8	1.525,9	1.640,1	1.719,8	1.862,7
RESULTADO PRIMÁRIO	305,5	8.283,0	410,2	503,5	887,1	589,5	838,4
DÍVIDA LÍQUIDA	63.800,7	57.442,3	54.888,5	49.980,1	48.728,1	63.148,7	63.840,0

METODOLOGIA UTILIZADA

1) OS VALORES CORRENTES EXPRESSAM OS VALORES OBSERVADOS NOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS.

NO PRIMEIRO BLOCO DE DADOS, O PERÍODO 2001/2003 POSSUI A COMPONENTE INFLACIONÁRIA, PORÉM A PARTIR DE 2003 OS VALORES ESTÃO A PREÇOS CONSTANTES DE 2003 MEDIDO PELO IGP-M DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

2) NO SEGUNDO BLOCO DE DADOS, TODOS OS VALORES SE ACHAM A PREÇOS CONSTANTES DO ANO 2003, OU SEJA, FOI ISOLADA A COMPONENTE INFLACIONÁRIA DO PERÍODO 2001/2003.

3) RESULTADO NOMINAL : ESSE RESULTADO É CONCEITUADO PELO TCM(RES.480/00) COMO A DIFERENÇA ENTRE A RECEITA TOTAL E A RECEITA EMPENHADA, ESTA CONSIDERADA PAGA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO. NO EXERCÍCIO 2001 O RESULTADO NOMINAL CORRESPONDEU A -3,25% DA RECEITA TOTAL. EM 2002 ATRIBUIU-SE O PERCENTUAL DE 0,78 % DA RECEITA, EM 2003, 0,98% E A PARTIR DE 2004 1,0%, CONSIDERADO UM ÍNDICE MAIS COMPATÍVEL COM O PLENO EMPREGO DOS RECURSOS E COM BAIXA PERSPECTIVA DE CONTIGENCIAMENTO MENSAL NAS COTAS PREVISTAS DE DESEMBOLSO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

4) RESULTADO PRIMÁRIO : É A DIFERENÇA ENTRE A RECEITA E A DESPESA SEM COMPUTAR OS COMPONENTES RELACIONADOS À RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E COM AS DESPESAS COM O SERVIÇO DA DÍVIDA E DO PRINCIPAL. NO EXERCÍCIO 2001 ESSE RESULTADO CORRESPONDEU A 0,33% DA RECEITA DO TOTAL. EM 2002 FICOU EM 5,11% E A PARTIR DE 2003 MANTIVEMOS O RESULTADO PRIMÁRIO EM 0,33 % DA RECEITA TOTAL.

5) DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA : É A DIFERENÇA ENTRE A DÍVIDA FUNDADA E O ATIVO FINANCEIRO. PARA O PERÍODO 2002/2005 FOI ESTIMADA ESSA DÍVIDA COM BASE NA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE 2000 PARA 2001 EM 4,478%, CONSIDERANDO O SALDO DE CADA COMO R\$ 0,00.

6) A RECEITA TOTAL PROJETADA A PARTIR DE 2005 FOI RESULTANTE DO AJUSTAMENTO DOS DADOS ANUAIS DE 2001 A 2003 PELO MÉTODO ANÁLISE DE TENDÊNCIA DETERMINADA PELO MODELO LINEAR. O CRESCIMENTO MÉDIO ANUAL DE 2003 A 2008 ESPERADO É DE 8,02%.

7) AS ALTERAÇÕES NA RECEITA PROJETADA PARA DE 2005 FOI RESULTANTE DO AJUSTAMENTO DOS DADOS A PARTIR DE JULHO DE 2004, EM VIRTUDE DOS VÁRIOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO, CUJO INGRESSO DA RECEITA SERÁ EM 2005.

